



PORTARIA N.º 084/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 02/08/2021

CARIMBO/ASSINATURA

“Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição de servidor junto ao Gurupi Prev, e dá outras providências.”

A Presidente do GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021004816;

CONSIDERANDO, o requerimento do senhor José Carlos de Freitas, no qual requer a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV;

CONSIDERANDO, que o servidor ingressou no serviço público em 13 de setembro de 2006, devidamente comprovado por meio do Termo de Posse, lotado na Fundação UnirG, ocupante do cargo de Professor Adjunto III;

CONSIDERANDO, os períodos laborados que constam na CTC nº 043987/2019, emitida pelo Mato Grosso Previdência - MTPREV, em 31 de outubro de 2019, totalizando 2.131 (dois mil, cento e trinta e um) dias, que equivalem a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias;

CONSIDERANDO, os períodos laborados que constam na CTC nº 23001020.1.00179/21-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 05 de abril de 2021, totalizando 3.068 (três mil e sessenta e oito) dias, que equivalem a 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do servidor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 545.791.041-53, para efeito de aposentadoria junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV**, referente à Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sob o nº 23001020.1.00179/21-9, emitida em 05/04/2021, conforme documentação apresentada aos autos, que representa o aproveitamento do tempo de contribuição em 3.068 (três mil e sessenta e oito) dias, que equivalem a 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondentes aos períodos: 01/03/1995 a 14/12/1995; 01/03/1996 a 29/12/1998; 30/12/1998 a 30/12/1998; 08/02/1999 a 31/12/1999; 01/01/2000 a 27/01/2002; 01/08/2002 a 31/12/2002; 01/04/2003 a 30/06/2003; 23/09/2005 a 12/09/2006; 01/07/2003 a 31/08/2003.

Art. 2º - Fica averbado ao tempo de contribuição do servidor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 545.791.041-53, para efeito de aposentadoria junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPI PREV**, referente à Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo **MATO GROSSO PREV** sob o nº 043987/2019, emitida em 31/10/2019, conforme documentação apresentada aos autos, que representa o aproveitamento do tempo de contribuição em 2.131 (dois mil, cento e trinta e um) dias, que equivalem a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias correspondentes aos períodos: 01/03/1989 a 28/02/1992; 29/02/1992 a 31/12/1994.

Art. 3º - Fica obrigado o servidor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, apresentar para fins efetivo de comprovação do período laboral contributivo ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e ao **MATO GROSSO PREV** a sua respectiva Certidão de Tempo de Contribuição – CTC para a devida utilização na forma da Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gurupi, 28 dias do mês de julho do ano de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do Gurupi Prev
Decreto nº 043/2021